



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 013/87

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná A P R O V O U e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988, DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DOS ANÉXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM cz\$ 210.000.000,00 ( DUZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZADOS ).

Art. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE CONFORMIDADE COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1.	=RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....cz\$	150.000.000,00
1.1.	-RECEITAS CORRENTES.....cz\$	139.370.000,00
	Receitas Tributárias.cz\$	11.100.000,00
	Receitas Patrimoniais- \$	275.000,00
	Receitas Industriais.cz\$	595.000,00
	Receita de Serviços..cz\$	210.000,00
	Receita de Transferências correntes.....cz\$	124.120.000,00
	Outras receitas correntes.....cz\$	3.070.000,00
1.2.	-RECEITAS DE CAPITAL.....cz\$	10.630.000,00
	Operações de Crédito-cz\$	1.500.000,00
	Tranf. de Capital....cz\$	9.130.000,00
2.	=RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:-	
2.1.1	-AUTARQUIAS MUNICIPAIS.....cz\$	60.000.000,00
2.1.1	-CODEMI.....cz\$	35.000.000,00
2.1.2	-SAMAM.....cz\$	25.000.000,00

T O T A L.....cz\$ 210.000.000,00





# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da  
LEI nº 013/87  
.....

-Folha 02.

Art. 3º - A DESPESA SERÁ DESDOBRADA SEGUNDO A DIS-  
CRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS QUADROS QUE INTEGRAM ESTA LEI, E TERÁ  
O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:-

1. -ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	cz\$ 150.000.000,00
1.1-PODER LEGISLATIVO.....	cz\$ 7.000.000,00
1.2-PODER EXECUTIVO.....	cz\$ 143.000.000,00
GOVERNO MUNICIPAL.....	cz\$ 5.930.000,00
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.....	cz\$ 12.140.000,00
DEPTO. DE FINANÇAS.....	cz\$ 14.210.000,00
DPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO.....	cz\$ 66.730.000,00
DPTO. DE EDUC.e CULTURA.....	cz\$ 22.840.000,00
DETO. DE SERV. PÚBLICOS.....	cz\$ 14.300.000,00
DPTO. DE SAÚDE E BEM ES- TAR SOCIAL.....	cz\$ 6.850.000,00
2. -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	cz\$ 60.000.000,00
2.1-CODEMI.....	cz\$ 35.000.000,00
2.2-SAMAM.....	cz\$ 25.000.000,00

T O T A L.....cz\$ 210.000.000,00

Art. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORI-  
ZADO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI-  
TA, PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA EM QUALQUER ÉPOCA DO A-  
NO, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA  
PREVISTA PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Art. 5º - AS DESPESAS COM PESSOAL, MATERIAL, SERVI-  
ÇOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS QUANDO EXECUTA-  
DAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CORRERÃO À CONTA DA CONSIGNAÇÃO  
4.1.1.0 ( OBRAS E INSTALAÇÕES ).

Art. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORI-  
ZADO:

1. Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta  
por cento) das despesas fixadas para atender insuficiência de  
dotações da despesa corrente e de capital, utilizando-se de re-  
cursos previstos pelo Artigo 43 da Lei 4.320/64;

--Segue--





# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da  
Lei nº 013/87  
.....

Folha 03

II. Aprovar plano de contenção para ajustar a programação da despesa a níveis compatíveis com a realização efetiva da receita, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio financeiro;

III. Art. 7º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A APROVAR POR DECRETO:

I. Programação financeira de desembolso, considerando na distribuição dos recursos para as unidades administrativas, a participação percentual de cada uma no contexto do orçamento geral;

II. Os orçamentos das autarquias do município, os quais poderão ser ajustados a qualquer época, para atender necessidades dos serviços que desempenham;

Art. 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná aos treze dias de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e sete.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 017/87  
Autógrafo de Lei nº 013/87  
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<i>A TRIBUNA DO POVO</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>22 / 11 / 87</i>
<i>Cesar henose.</i>
o FUNCIONÁRIO